

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019

A Universidade Federal do Paraná, por meio da coordenação do curso de especialização em *Análise de Conjuntura Econômica*, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

1. Das vagas

1.1. Pagantes

São oferecidas 40 vagas para alunos pagantes. A coordenação se resguarda no direito de só iniciar a edição do curso caso haja preenchimento total das vagas e, da mesma forma, a depender da procura e das condições técnico-legais, abrir nova turma.

1.2. Bolsas

Em observação ao artigo 22, § 2º da resolução 42/2003 do Conselho Universitário (COUN), são oferecidas bolsas integrais a 10% do total de vagas, das quais 50% são destinadas a servidores efetivos da UFPR. As demais são oferecidas à comunidade externa.

Conforme o § 5º do artigo 22, uma vez assegurada a prévia e ampla divulgação da oferta de bolsas nos materiais publicitários do curso, as vagas com bolsas destinadas a servidores da UFPR que não forem preenchidas serão convertidas em bolsas para os demais candidatos.

2. Das inscrições

2.1. Prazo

O prazo para as inscrições vigorará até o dia 15/01/2020, o qual poderá ser prorrogado a critério da coordenação.

2.2. Local

As inscrições serão realizadas via plataforma SIGA/Sistema de Gestão Acadêmica da UFPR, por meio de [link](#)

2.3. Documentação requerida (cópia simples e escaneada)

- a) *Curriculum Vitae* (Anexo 1)
 - b) Diploma de graduação, frente e verso (*)
 - c) RG e CPF (não será aceita a CNH)
 - d) Carta de exposição de motivos (apenas aos candidatos que pleitearem bolsa)
 - e) Última declaração do IRPF própria e dos pais ou cônjuge se dependente, com respectivo recibo de entrega, ou declaração de isento de IRPF (apenas aos candidatos que pleitearem bolsa)
- (*) Aceitar-se-á declaração de conclusão de curso emitida pela instituição responsável. A entrega do diploma deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o término do curso.

2.4. Homologação

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação disposta no item anterior. Não há inscrição condicional.

3. Do processo seletivo

3.1. Pagantes

O processo seletivo será realizado por meio da avaliação de currículo. A comissão de seleção é composta pelo coordenador e professores do Departamento de Economia da UFPR, os quais analisarão os *Curriculum Vitae* em data e horário previamente agendados.

A análise do *Curriculum Vitae* levará em consideração os seguintes itens: (1) experiência profissional; (2) experiência acadêmica; e (3) atividades extracurriculares. Será atribuída a cada item uma nota de 0 a 10, sendo a nota final composta pela soma das notas de cada item.

3.2. Bolsas

O processo seletivo referente às bolsas será realizado em 3 etapas: (1) análise do *Curriculum Vitae* (Anexo 1); (2) verificação da situação econômico-financeira (Anexo 2); e (3) exposição de motivos (Anexo 3).

A concessão de bolsas se dará conforme a nota final do candidato, limitada à quantidade de bolsas existentes para esta modalidade. No caso de empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, segundo artigo 27 do Estatuto do Idoso.

3.3. Resultado da seleção

O resultado preliminar será divulgado em até 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo para as inscrições, por meio de edital divulgado na página do curso.

3.4. Recursos

O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser encaminhado por e-mail (ace@ufpr.br). O resultado final do processo seletivo será divulgado, por meio de edital na página do curso, em até 3 (três) dias úteis após o fim do prazo para recurso.

3.5. Matrículas

A matrícula será efetivada somente após a assinatura do contrato tripartite entre aluno, UFPR e Fundação de Apoio (FUPEF), disponibilizado na plataforma SIGA.

4. Disposições gerais

4.1. A inexistência das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desclassificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e pelo conselho departamental, dentro de suas competências.

4.3. Fica reservado à coordenação do curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019

Anexo 1 – Currículo

N O M E
Telefone
E-mail

FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Anexo 2

Situação econômico-financeira (Formulário de situação financeira)

A situação econômico-financeira dos candidatos será estabelecida com base na renda familiar, patrimônio e quantidade de dependentes. A nota desta etapa será obtida a partir da ponderação elaborada com base nos seguintes critérios:

- a) Renda familiar: somatório da quantidade de salários mínimos recebida pelos componentes do núcleo familiar do candidato.

Tabela 1 – Pontos a partir da renda familiar

| Quantidade de SM | Pontos |
|------------------|--------|
| Até 1 | 10 |
| Mais de 1 até 3 | 8 |
| Mais de 3 até 5 | 6 |
| Mais de 5 até 7 | 4 |
| Mais de 7 | 0 |

- b) Patrimônio: verificação de patrimônio assim constituído por bens móveis e imóveis.

Tabela 2 – Pontos a partir do patrimônio

| Tipo de bem | Pontos | |
|---|--------|-----|
| | Sim | Não |
| Propriedade de imóveis de qualquer natureza | 0 | 10 |
| Carro/Moto | 0 | 5 |

- c) Dependentes: número de dependentes declarados.

Tabela 3 – Pontos a partir da quantidade de dependentes

| Número de dependentes | Pontos |
|-----------------------|--------|
| 0 | 0 |
| 1 | 2 |
| 2 | 4 |
| 3 | 6 |
| 4 | 8 |
| 5 ou mais | 10 |

Anexo 3

Exposição de motivos (Carta de Apresentação Pessoal do Candidato)

A comissão de seleção analisará a exposição de motivos apresentada pelo candidato, à qual será concedida uma nota de 0 a 10, levando em consideração os seguintes critérios: (1) adequação do curso à atividade profissional do candidato; (2) relevância e pertinência do curso para o aperfeiçoamento do candidato que se encontrar desempregado.